

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00010/2024.**

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa para apresentação artística no dia 06 de Abril de 2024, na Marcha para Jesus, no Município de Barrocas, com a apresentação do Cantor “Cícero Oliveira”.**

Favorecido: **OFICINA DA MÚSICA LTDA ME**
Prazo de Execução e Vigência: **09 (Nove) meses.**
Valor Total: **R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).**
Fundamento Legal: **art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21.**

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 00010/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Barrocas- BA, 06 de março de 2024.

Edmário Trabuco Queiroz
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer